



## PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - PE

### **SECRETARIA DE ESPORTES (SESP)**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2024, DE 18 DE MAIO DE 2024, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

A SECRETARIA DE ESPORTES e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, com fundamento no Decreto nº 37.446, de 1º de fevereiro de 2023, tornam público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, inerente à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para contratação temporária de 108 (cento e oito) profissionais para o exercício das funções de Coordenador Pedagógico Esportivo – 05 (cinco) vagas, Professor de Educação Física I – 38 (trinta e oito) vagas e Professor de Educação Física II – 65 (sessenta e cinco) vagas, no âmbito da SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, regida pelo Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores, a ser executado pelo INSTITUTO DARWIN, nos termos a seguir especificados.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

- **1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital de Convocação para realização do Procedimento de Heteroidentificação, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 19.181/2023.
- **1.2.** O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no dia **21 de junho de 2024 (sextafeira)**, no local e nos horários previstos no Anexo Único deste Edital de Convocação.
- 1.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local designado para a realização do seu Procedimento de Heteroidentificação com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação, munido, obrigatoriamente, de documento original de identificação, nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores, bem como do comprovante de confirmação de inscrição.
  - **1.3.1.** Os candidatos convocados serão ordenados, para realização do Procedimento, por ordem de chegada no local de realização.
  - **1.3.2.** O documento oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.
  - 1.3.3. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste Edital de Convocação, estará impedido(a) de realizar o Procedimento de Heteroidentificação.
  - **1.3.4.** O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação até o horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer às vagas de concorrência geral.
  - **1.3.5.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do Procedimento de Heteroidentificação após o seu horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação.
  - **1.3.6.** Para ingresso do(a) candidato(a) na sala de realização do Procedimento de Heteroidentificação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do





- documento de identificação, da coleta da assinatura, dentre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- **1.3.7.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia das realizações do Procedimento de Heteroidentificação, serão observados os seguintes procedimentos:
  - a) não será permitida a permanência de acompanhante do(a) candidato(a) ou de pessoas estranhas ao processo (ou seja, não autorizadas pelo Instituto Darwin) nas dependências do local onde for realizado o Procedimentos de Heteroidentificação;
  - b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais;
  - c) não será permitido ao(à) candidato(a) ingressar no local da realização do Procedimento de Heteroidentificação munidos dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, MP3, MP4, receptor, gravador e/ou câmera fotográfica, o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Darwin sobre tais equipamentos;
  - d) no caso de aparelho de telefonia móvel (celular), caso o(a) candidato(a) o possua, deverá desligá-lo tão logo acesse o local onde será realizado o Procedimento de Heteroidentificação, mantendo-o assim durante toda a sua permanência nesse local, sobretudo e obrigatoriamente, na sala de realização do Procedimento, só podendo voltar a ligá-lo após a sua saída do referido local.
  - e) quando do ingresso na sala de realização do Procedimento de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá deixar os seus pertences, sobretudo os citados na alínea "d" deste subitem 1.3.7, em local indicado, na própria sala de aplicação, pelo Fiscal do Instituto Darwin;
  - f) os pertences do(a) candidato(a) deverão permanecer nessa situação durante toda a realização do Procedimento de Heteroidentificação e somente poderá ser recolhidos pelo(a) candidato(a) após a conclusão do Procedimento.
- **1.4.** O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial no município do Recife, no Estado de Pernambuco, e, exclusivamente, no local, data e horários divulgados no Anexo Único deste Edital de Convocação, não cabendo solicitação de segunda chamada, alteração de local de aplicação do Procedimento ou de reaplicação, por parte do(a) candidato(a).
  - 1.4.1. Os candidatos que optaram, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação pela ampla concorrência e satisfeito às condições de habilitação estabelecidas no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, sob pena de passarem a concorrer tão somente às vagas de concorrência geral.

#### 2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- **2.1.** O Procedimento de Heteroidentificação de que trata este Edital de Convocação, bem como a sua execução, obedecerá às determinações contidas na Lei Municipal nº 19.181/2023, no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores, bem como neste Edital de Convocação.
- **2.2.** A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação designada para tal fim, com competência deliberativa.
  - **2.2.1.** Serão considerados pela Comissão de Heteroidentificação apenas os aspectos fenotípicos do candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato(a), salvo em caso de impedimento por força de norma legal vigente.
  - **2.2.2.** A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas negras deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
  - **2.2.3.** A Comissão de Heteroidentificação será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados.
- **2.3.** O Procedimento de Heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 19.181/2023, se submete aos seguintes princípios e diretrizes:
  - I respeito à dignidade da pessoa humana;





- II observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- III garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos na Seleção Pública Simplificada;
- IV garantia da publicidade e do controle social, resguardadas as hipóteses de sigilo;
- V atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;
- VI garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas nos concursos públicos e seleções simplificadas.
- **2.4.** Durante o Procedimento de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas feitas pela Comissão de Heteroidentificação.
- **2.5.** O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pelo Instituto Darwin e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.
  - **2.5.1.** O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado durante o Procedimento de Heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer, tão somente, às vagas de concorrência geral, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
  - **2.5.2.** No dia do Procedimento, será exigida a assinatura em autodeclaração como pessoa negra (preto ou pardo) do(a) candidato(a), ratificando a autodeclaração indicada no ato da inscrição, bem como sua concordância e autorização para filmagem do Procedimento.
- **2.6.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
  - **2.6.1.** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.
  - 2.6.2. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste Edital de Convocação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos/seleções públicas federais, estaduais, distritais e municipais.
- **2.7.** Será considerado negro (preto ou pardo) o(a) candidato(a) que assim for considerado(a) como tal pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, através de parecer motivado.
  - **2.7.1.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção Pública Simplificada.
  - 2.7.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
  - **2.7.3.** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garantido o acesso ao(à) candidato(a), a fim de subsidiar eventual recurso.
- **2.8.** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
  - a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
  - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) ratificando sua condição de pessoa negra, apresentada no ato da inscrição;
  - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a), além de filmagem realizada pelo Instituto Darwin, no momento do Procedimento de Heteroidentificação.
- **2.9.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras, passando a concorrer às vagas de concorrência geral, o(a) candidato(a) que:
  - a) obtiver como resultado definitivo a recusa de sua autodeclaração;
  - b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação ou não assinar a autodeclaração;
  - c) se evadir do local do Procedimento de Heteroidentificação sem a devida conclusão do processo e/ou sem autorização de membro do Instituto Darwin para tal fim;
  - d) não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação, quando convocado; ou
  - e) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.1 do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores.
  - **2.9.1.** O enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.





- **2.10.** Será eliminado no Procedimento de Heteroidentificação desta Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) que apresentar declaração falsa, nos termos do art. 3º, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 19.181/2023.
  - **2.10.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da Seleção Pública Simplificada e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11. Os recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação serão avaliados por uma Comissão de Heteroidentificação Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
  - **2.11.1.** Em suas decisões, a Comissão de Heteroidentificação Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
  - 2.11.2. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação Recursal não caberá recurso.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1.** Os resultados preliminar e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação serão divulgados no endereço eletrônico <a href="www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>, nas datas previstas no Anexo VII do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores.
  - 3.1.1. Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, no período previsto no Anexo VII do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2024, de 18 de maio de 2024, e alterações posteriores.
- **3.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações inerentes à Seleção Pública Simplificada, em específico, à realização desta Etapa, junto à página da Seleção acessível por meio do endereço eletrônico <a href="www.institutodarwin.org">www.institutodarwin.org</a>.

Recife, 21 de junho de 2024.

#### **FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

João Marcelo Heráclio do Rego

Secretário de Esportes





# **ANEXO ÚNICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Data do Procedimento:	21 de junho (sexta-feira)
Local de realização do Procedimento	Rua Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1905, Bairro Casa Caiada, Olinda – PE, CEP 53.130-410
de Heteroidentificação:	Rua Dr. 30se Augusto Moreira, ir 300, Sala 1903, Bairro Casa Calada, Cilida – F.E., CEF 33.130-410

SEQ.	FUNÇÃO	INCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO PARA O PROCEDIMENTO
1	Professor de Educação Física I	4500628	ADELSON EMIDIO DA SILVA	09h00min
2	Professor de Educação Física I	4501821	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIROA	09h00min
3	Professor de Educação Física II (Natação)	4501898	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIROA	09h00min
4	Coordenador Pedagógico	4502220	ALEF BATISTA ARAUJO	09h00min
5	Professor de Educação Física I	4502234	ALEF BATISTA ARAUJO	09h00min
6	Professor de Educação Física II (Voleibol)	4502400	AMARO LEANDRO DAMSIO JUNIOR	09h00min
7	Professor de Educação Física I	4500016	ANTONIO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	09h00min
8	Professor de Educação Física II (Futebol de Campo)	4501089	AURELIO JOSE DO NASCIMENTO	09h00min
9	Professor de Educação Física II (Futsal)	4501086	AURELIO JOSE DO NASCIMENTO	09h00min
10	Professor de Educação Física I	4501158	CAIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	09h00min
11	Coordenador Pedagógico	4500263	CARLUCIA LYRA DOS SANTOS	09h00min
12	Professor de Educação Física I	4502184	CARLUCIA LYRA DOS SANTOS	09h00min
13	Professor de Educação Física I	4500347	CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA	09h00min
14	Professor de Educação Física I	4501627	DANIEL DE ANDRADE LIMA	09h00min
15	Professor de Educação Física II (Judô)	4501616	DANIEL DE ANDRADE LIMA	09h00min
16	Professor de Educação Física I	4500328	DANIELY DE OLIVEIRA GALDINO	09h00min
17	Professor de Educação Física I	4501356	DEYVSON FELIPE DE SOUZA LIMA	09h00min
18	Professor de Educação Física I	4500864	DIANA PEREIRA CAMPOS	09h00min
19	Professor de Educação Física I	4502270	DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	09h00min





SEQ.	FUNÇÃO	INCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO PARA O PROCEDIMENTO
20	Professor de Educação Física I	4501003	ELIDIANE COSTA CAVALCANTI	09h00min
21	Professor de Educação Física II (Dança)	4502090	EMILAYNE DA SILVA GOMES	09h00min
22	Professor de Educação Física I	4501696	EMMANUELLY MONTEIRO ARAUJO	09h00min
23	Coordenador Pedagógico	4500785	ENOS DA SILVA	09h00min
24	Professor de Educação Física II (Basquete)	4500753	ERIVALDO JOSE DE SOUZA	09h00min
25	Professor de Educação Física I	4501040	FABIANA CARLA LOPES DA SILVA	09h00min
26	Professor de Educação Física II (Crosstraining)	4501739	FABIANA CARLA LOPES DA SILVA	09h00min
27	Professor de Educação Física I	4500117	FABIOLA TATIMA DA SILVA MOREIRA ARAUJO	09h00min
28	Professor de Educação Física I	4502181	GLEICE SOARES FALCAO	09h00min
29	Professor de Educação Física I	4500918	GUSTAVO HENRIQUE MOURA DE CARVALHO	09h00min
30	Professor de Educação Física I	4501047	ISAAC DOS SANTOS DA PAIXAO FILHO	09h00min
31	Professor de Educação Física II (Atletismo Paralímpico)	4501116	ISMAEL MARQUES DA SILVA	10h00min
32	Professor de Educação Física I	4500688	IVSON JOSE DOS SANTOS SILVA	10h00min
33	Professor de Educação Física I	4500509	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAUJO	10h00min
34	Professor de Educação Física I	4501848	JAMEROSN NASCIMENTO DOS SANTOS	10h00min
35	Professor de Educação Física I	4502176	JANE MARCIO DO AMARAL	10h00min
36	Coordenador Pedagógico	4500906	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	10h00min
37	Professor de Educação Física I	4500759	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	10h00min
38	Professor de Educação Física II (Pilates)	4501937	JOSE VALDOMIRO MARQUES DA ANUNCIACAO	10h00min
39	Professor de Educação Física II (Futsal)	4502263	LEANDRO EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA	10h00min
40	Professor de Educação Física II (Futebol de Campo)	4500500	LUCIANO JORGE VELOZO FILHO	10h00min
41	Coordenador Pedagógico	4500579	MARIA DE FATIMA BESERRA VIANA	10h00min
42	Coordenador Pedagógico	4501123	MONIQUE COSTA	10h00min
43	Professor de Educação Física I	4501070	MONIQUE COSTA	10h00min
44	Professor de Educação Física II (Handebol)	4501078	MONIQUE COSTA	10h00min
45	Professor de Educação Física II (Atletismo Paralímpico)	4502215	PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO	10h00min
46	Professor de Educação Física II (Atletismo)	4502173	PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO	10h00min
47	Professor de Educação Física I	4502008	RAFAEL FREITAS DE LIMA	10h00min
48	Professor de Educação Física I	4500902	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	10h00min





SEQ.	FUNÇÃO	INCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO PARA O PROCEDIMENTO
49	Professor de Educação Física I	4501429	RINALDO SILVINO DOS SANTOS	10h00min
50	Professor de Educação Física I	4501233	ROBERVAL PRAZERES DA SILVA	10h00min
51	Professor de Educação Física I	4501686	RODOLFFO MYLLER SANTOS MEIRELES	10h00min
52	Professor de Educação Física II (Pilates)	4500154	ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS	10h00min
53	Professor de Educação Física I	4500449	RUBIA SOARES SANTOS	10h00min
54	Professor de Educação Física II (Especialista em Transtorno Espectro Autista)	4500599	RUBIA SOARES SANTOS	10h00min
55	Professor de Educação Física I	4501025	SILVIA SILVA DE JESUS	10h00min
56	Professor de Educação Física I	4502370	TACIANO TAVARES DA SILVA	10h00min
57	Professor de Educação Física I	4500727	THIAGO DOS SANTOS MACEDO	10h00min
58	Professor de Educação Física I	4500700	TIAGO CESAR DA SILVA	10h00min
59	Professor de Educação Física I	4501851	TIAGO MATHEUS GOMES DA SILVA PONTES	10h00min
60	Professor de Educação Física I	4501503	UENDEL DOS SANTOS SILVA REIS	10h00min
61	Professor de Educação Física I	4502204	VIVIAN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	10h00min
62	Professor de Educação Física II (Dança)	4500571	VIVIANE KARLA SEVERO XAVIER DA COSTA	10h00min
63	Professor de Educação Física I	4501875	WAGNER GOMES BATISTA	10h00min